

**PROJETO DE LEI Nº 030/2024**

**DATA:** 26 de junho de 2024

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), e dá outras providências.

**REGIME DE  
URGÊNCIA**

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 3276/2023 de 11 de dezembro de 2023, conforme segue:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001.08.244.0016.2061	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
15000000750	Emendas parlamentares municipais R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)
4.4.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
15000000750	Emendas parlamentares municipais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001.10.302.0027.2097	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas
15001002750	Emendas parlamentares municipais - saúde R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
14.001.10.302.0027.2102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
15001002750	Emendas parlamentares municipais - saúde R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
14.001.10.303.0024.2085	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
15001002750	Emendas parlamentares municipais - saúde R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas
15001002750	Emendas parlamentares municipais - saúde R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

20	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
20.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
20.001.13.392.0021.2136	AÇÕES ARTÍSTICOS E CULTURAIS		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15000000750	Emendas parlamentares municipais	R\$	23.000,00
	(vinte e três mil reais)		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000750	Emendas parlamentares municipais	R\$	8.000,00
	(oito mil reais)		
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>198.000,00</b>

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
11.001.12.361.0014.1016	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001750	Emendas parlamentares municipais - educação	R\$	40.000,00
	(quarenta mil reais).		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001.10.302.0027.2102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15001002750	Emendas parlamentares municipais - saúde	R\$	158.000,00
	(cento e cinquenta e oito mil reais)		
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>198.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 26 de junho de 2024.

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 030/2024

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Com cumprimentos cordiais, embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), e dá outras providências.”*

Trata a matéria do pedido de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), com o fito de suprir dotações já consignadas no orçamento vigente, a fim de assegurar à continuidade dos serviços públicos.

O valor a ser suplementado refere-se à realocação de saldos orçamentários de emendas impositivas oriundos de impedimentos técnicos de execução. Neste sentido, pede-se a autorização legislativa para o remanejamento.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal